

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -****PORTARIA Nº. 983 - S, de 31 de agosto de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **81026595**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do estabelecido no Art. 231, II, da Lei Complementar Estadual nº. 046/1994, aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 02 (dois) dias** em desfavor do servidor **MATHEUS OLIVEIRA JAGI, NF 3782395** pelo descumprimento ao que dispõe o artigo 220, V, da LCE 046/94.

**Art. 2º** - Nos termos do estabelecido no Art. 231, II, da Lei Complementar Estadual nº 046/1994, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA** em desfavor do servidor **FILIPPE FARAGE PRETTI, NF 3028836**, pelo descumprimento ao que dispõe o artigo 220, V, da LCE 046/94.

**Art. 3º** - Nos termos do estabelecido no Art. 154 da LCE 046/94, fica assegurado ao servidor o prazo de 30 (trinta) dias, **contados a partir desta publicação**, para interpor os recursos previstos em Lei.

**Art. 4º** - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2018

**WALACE TARCÍSIO PONTES**  
Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 424677**

**Instituto Estadual de Proteção  
e Defesa do Consumidor -  
PROCON -****Instrução de Serviço  
Nº. 044/2018**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

**Exonerar**, a pedido, de acordo com o art. 61, §2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46/94, **Fernando Alves Trancoso**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico - Ref. PRO-05, a partir de 10 de setembro de 2018.

Vitória, 06 de setembro de 2018.

**DENIZE IZAITA PINTO**  
Diretora Presidente  
**Protocolo 424923**

**Secretaria de Estado de  
Trabalho, Assistência e  
Desenvolvimento Social -  
SETADES****ORDEN DE SERVIÇO Nº.  
192/2018**

**CONCEDER** 28 (vinte e oito) dias de recesso a estagiária **PAULA DAMARIS MENDES DOS SANTOS**, nº funcional 3905799, no período de 10/09 a 07/10/2018, de acordo com a Lei nº. 11.788/2008.

Vitória, 06 de setembro de 2018.

**AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR**  
Chefe de Grupo de Recursos Humanos /SETADES  
**Protocolo 424875**

**Secretaria de Estado da  
Cultura - SECULT -****Extrato do Termo de Autorização  
de Uso de Imóvel Público Nº  
019/2018****Processo Nº 83274650**

**Permitente:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT  
**Usuário:** Associação Alef Bet  
**Objeto:** Utilização do imóvel público, denominado **Palácio da Cultura Sônia Cabral**, de propriedade do Estado do Espírito Santo, para fins de realização do espetáculo/evento intitulado **"RUÍDO DAS ÁGUAS QUE CORRE"**, no período de **04/10/2018**.

**Valor da Utilização:** Isenção de Taxa.**Base Legal:** Decreto nº 3.126-R de 11/10/2012.

Vitória, 24 de Agosto de 2018.

**João Gualberto Moreira Vasconcellos**

Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 424725****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO  
Contrato nº 003/2018****Pregão nº 010/2018****Processo nº 80131247****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**CONTRATADA:** MTF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-EPP

**OBJETO:** supressão do seu objeto no percentual de 0,75%, que corresponde o valor de R\$ 544,40 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e **acréscimo** do seu objeto no percentual de aproximadamente 39,58%, no valor de R\$ 30.874,46 (trinta mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**VALOR TOTAL:** R\$ 108.319,06 (cento e oito mil trezentos e dezenove reais e seis centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 40.101.13.391.0029.1355; elemento de despesa: 4.4.90.51.03; fonte 0101

Vitória/ES, 06 de setembro de 2018.

**JOAO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS**

Secretário de Estado da Cultura

**Protocolo 424956****Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aqüicultura e Pesca - SEAG -****PORTARIA nº 090-S, de 04 de setembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **DIEGO BARBOSA RIBEIRO**, para responder pelo cargo de Gerente de Infraestrutura e Obras Rurais, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no período de 03 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018, por motivo de férias do titular.

Vitória, 04 de setembro de 2018.

**PAULO ROBERTO FERREIRA**  
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca  
**Protocolo 424957**

**ERRATA**

No Resumo da Ordem de Fornecimento nº0334/2018, publicado no DOE do dia 06 de setembro de 2018.

**ONDE SE LÊ:** Ordem de Fornecimento nº 0334/2018.**ONDE SE LÊ:** Ordem de Fornecimento nº 0379/2018.**Protocolo 424684****Instituto de Defesa  
Agropecuária e Florestal do  
Espírito Santo - IDAF -****DECISÃO ADMINISTRATIVA/  
DIPRE Nº 027/2018**

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 77555252, instaurado por meio da IS nº 063-P de 14/05/2018, publicada no DOE/ES em 15/05/2018 e prorrogada pela IS nº 91-P de 13/06/2018, publicada no DOE/ES em 15/06/2018, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor Fabio Canesin Filho, por meio do relatório de incidente (...) acato em partes o relatório da Comissão e em sua totalidade, o Parecer Administrativo/ASJUR/ Nº 047-2018, constante no processo, de modo a **DECIDIR** pelo arquivamento dos autos, com fulcro no art. 249, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 46/94. É a decisão.

Vitória-ES, 05 de setembro de 2018.

**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**

Diretor-presidente

**Protocolo 424894****Instituto Capixaba de  
Pesquisa, Assistência Técnica  
e Extensão Rural - INCAPER****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº  
011-N de 06 de setembro de 2018.**

**A Diretora-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000 e suas alterações constantes na LC 886 de 04/04/2018 e LC 894 de 06/04/2018, e

**CONSIDERANDO** que a edição de publicações do Incaper requer experiência, conhecimento, pesquisas e estudos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Conselho Editorial do Incaper - CEI de caráter deliberativo, vinculado a Diretoria Técnica, com função de regulamentar, normatizar, direcionar, discutir, referendar e qualificar as pautas e textos técnicos-científicos a serem publicados.

**Art. 2º** - Aprovar a Política Editorial do Incaper, 2ª Edição atualizada e ampliada.

**Art. 3º** - Instituir o Regimento Interno do Conselho Editorial do Incaper, parte integrante da Política Editorial, que apresenta as normas gerais para o funcionamento do CEI, mostrando suas finalidades, duração, funções, constituição, bem como as condições para a realização de suas reuniões e deliberações.

**Art. 4º** - Os conteúdos na íntegra da Política Editorial do Incaper e do Regimento Interno do CEI encontram-se disponíveis no endereço <https://intranet.incaper.es.gov.br/>, na seção "Documentos".

**Art. 5º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 06/09/2018, revogando-se a Instrução de Serviço Nº 003-N, publicada no Diário Oficial do dia 03/09/2013.

**NARA STHEFANIA TEDESCO  
MEDRADO ROCHA**

Diretora-Presidente

**Protocolo 424896****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº  
094-P de 06 de setembro de 2018.**

**A Diretora-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, e suas alterações constantes na LC 886 de 04/04/2018 e LC 894 de 06/04/2018,

**CONSIDERANDO** a atualização e ampliação da Política Editorial do Incaper, que alterou a composição do Conselho Editorial do Incaper (CEI) por meio da Instrução de Serviço nº 011-N/2018;

**CONSIDERANDO** a publicação do Regimento Interno do Conselho Editorial do Incaper,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o Conselho Editorial do Incaper - CEI com os se-

Vitória (ES), Segunda-feira, 10 de Setembro de 2018.

guintes Membros Natos:

I - Diretor-Técnico - Presidente do CEI

II - Gerente de Transferência de Tecnologia do Conhecimento

III - Gerente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

IV - Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural

V - Coordenador Editorial

**Art. 2º** - Designar os seguintes membros para comporem Conselho Editorial do Incaper - CEI:**Representantes da Pesquisa:**

Titulares: José Aires Ventura

André Guarçoni Martins

Suplentes: Renan Batista Queiroz

Gustavo Soares de Souza

**Representantes da ATER:**Titulares: Cintia Aparecida Bre-  
menkamp

Marianna Abdalla Prata Guimarães

Suplentes: Fabiana Gomes Ruas

Anderson Martins Pilon

**Coordenador Editorial:**Aparecida de Lourdes do Nas-  
cimento**Art. 3º** - O mandato dos Con-  
selheiros será de 03 anos sendo per-  
mitida a recondução, nos termos  
do Regimento do CEI.**Art. 4º** - Esta Instrução de Ser-  
viço entra em vigor a partir de  
06/09/2018, revogadas as disposi-

ções em contrário.

**NARA STHEFANIA TEDESCO****MEDRADO ROCHA**

Diretora-Presidente

**Protocolo 424900****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº**  
**095-P**, de 06 de setembro de  
2018.**A** **Diretora-Presidente**  
**do Instituto Capixaba de**  
**Pesquisa, Assistência Técnica**  
**e Extensão Rural - Incaper,**  
Autarquia Estadual, no uso das  
atribuições que lhe confere o Art.  
11 da Lei Complementar 194, de  
04/12/2000,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder, na forma do  
Art. 146 da Lei Complementar  
46/94, Licença para Trato de  
Interesses Particulares ao servidor  
público efetivo **Carlúcio José**  
**de Alcântara Soares**, número  
funcional **3346579**, no período de  
12/09/2018 a 11/09/2019.**Art. 2º** - Esta Instrução de  
Serviço entra em vigor a partir de  
12/09/2018.**NARA STHEFANIA TEDESCO****MEDRADO ROCHA**

Diretora-Presidente

**Protocolo 424905****Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**

PORTARIA 057/2018

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo -  
CEASA/ES, no uso de suas atribuições previstas Artigo 14, inciso VIII do  
Estatuto Social,**RESOLVE:****Artigo 1º.** Designar, para responder pelos Setores da CEASA/ES, os  
servidores listados a seguir:

| Servidor                          | Número Funcional | Responder pelo Setor                     |
|-----------------------------------|------------------|------------------------------------------|
| ALCEMIR PANTALEÃO SOBRINHO        | 446388           | Gerência Matriz<br>Cariacica             |
| ANA LUCIA COSTABEBER              | 4008618          | Contabilidade                            |
| ANDRESSA SEVERINO SILVA           | 3936392          | Protocolo e Arquivo                      |
| CINTIA MENDONÇA KRUGER            | 3161021          | Arrecadação e<br>Cobrança                |
| DARLENE GLÓRIA BOONI HOTZ         | 3714977          | Contratos e Convênios                    |
| DÉBORA PARADELLA AMARAL           | 3691063          | Planejamento<br>Orçamentário             |
| DIEGO DE BONI ALVES               | 3802248          | Tecnologia da<br>Informação              |
| DIOGO BUENO FERREIRA              | 3067122          | Subgerência<br>Operacional               |
| ELDER ANTONIO SCHUNK              | 3131521          | Transporte e<br>Manutenção               |
| MARCO ANTONIO MAGALHAES DE AGUIAR | 3524078          | Núcleo de Atendimento<br>ao Contribuinte |
| MARIUZA PAIVA REIS                | 312451           | Patrimônio e<br>Almoxarifado             |
| NETTIÊ ALVES P. DE MORAES         | 3711668          | Aquisições e<br>Contratações             |
| OSMAR ANTONIO DE NADAE            | 3129128          | Subgerência Técnica                      |
| RAFAELY LYRA WALTER               | 3511251          | Assessoria de<br>Comunicação             |
| RENATA RIBEIRO ORRICO             | 3585620          | Assessoria Técnica<br>Institucional      |

|                            |         |                  |
|----------------------------|---------|------------------|
| ROSANNA CHRISTINA DA SILVA | 2784777 | Recursos Humanos |
|----------------------------|---------|------------------|

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,  
revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 17 de agosto de 2018.

JOÃO LUIZ MIOSSI

Diretor-Presidente

**Protocolo 424793****Secretaria de Estado dos**  
**Transportes e Obras Públicas**  
**- SETOP -****Departamento de Estradas**  
**e Rodagem do Estado do**  
**Espírito Santo - DER-ES -****EXTRATO DO EDITAL DE**  
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**  
**Nº 000354/2018.**

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O formulário para recurso encontra-se no endereço <http://www.der.es.gov.br/Formularios.aspx>.

O recurso poderá ser entregue diretamente no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

O Edital de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito Nº 000354/2018, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço

<http://www.der.es.gov.br/notificacoesTransito.aspx>.**ENG. GUSTAVO PERIN DE****MEDEIROS TEIXEIRA****Diretor-geral do DER-ES****Protocolo 424776****EXTRATO DO EDITAL DE**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**  
**POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**  
**Nº 0000345/2018.**

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem "Defesa", e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Os formulários para defesa e indicação de condutor encontram-se no endereço <http://www.der.es.gov.br/Formularios.aspx>.

A defesa e a indicação de condutor poderão ser entregues diretamente no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO